

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei n.º 89

(Disposições sobre concessão de auxílios e abre crédito especial)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a conceder com um auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a Festa do Centenário e o balcamento ao redor da Igreja Matriz desta cidade.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandos patentes, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 1953.

Spenser Garcia Machado
Prefeito Municipal

Salustiano Heliodoro de Almeida
Secretario